



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO
BIÊNIO 2015/2016



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO 010/CMSR/2016

“AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA E VEREADORES QUE IDENTIFICAM A PARTICIPAREM DE CURSO FORA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santana do Riacho, **Vereador Wagner de Andrade Marinho**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Cargo, em especial, as previstas na Lei Orgânica do Município e demais Legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO, o “5º CONGRESSO MINEIRO DE CÂMARAS MUNICIPAIS”, promovido pela ABRACAM – Associação Brasileira de Câmaras Municipais, na cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 15, 16 e 17 de março de 2016;

CONSIDERANDO, que o mesmo faz parte do Calendário Nacional de eventos destinados a todos legislativos municipais do País buscando fortalecê-lo, demonstrando a importância do vereador no desenvolvimento dos municípios, enfatizando que a força do municipalismo passa obrigatoriamente pelas Câmaras Municipais, dentre outras apresentações;

CONSIDERANDO, ser a empresa realizadora do evento altamente conceituada da qual a Câmara Municipal é parceira, importando assim em considerável economia para os cofres públicos;

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal prima para estar sempre na vanguarda de modo a conduzir com eficiência as ações delegadas aos Agentes Políticos.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica autorizado o Sr. Presidente da Câmara, **Ver. Wagner de Andrade Marinho** a participar da “5º CONGRESSO MINEIRO DE CÂMARAS MUNICIPAIS”, promovido pela ABRACAM – Associação Brasileira de Câmaras Municipais que será realizado no Hotel Royal Golden na cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 15, 16 e 17 de março de 2016;

§ 1º - Em companhia ao **Sr. Presidente**, se fará presente no evento a Comitiva de Vereadores a seguir autorizados:

I – Vereador Moacir Pedro Freire da Cruz

II – Vereadora Maria Vera Lúcia Moreira da Costa Moura



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO
BIÊNIO 2015/2016



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ART. 2º - Para fazer face às despesas com inscrição no evento, fica autorizada a emissão e pagamento do valor de **R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, por participante, totalizando a quantia de **R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, através de Boleto Bancário a favor da ABRACAM – Associação Brasileira de Câmaras Municipais, à custa da seguinte dotação orçamentária:

I – 01.01.01-01.031.0101.2001-3.3.90.39.00 – Câmara Municipal - Poder Legislativo - Presidência da Câmara – Manut. Ativ. Da Presidência da Câmara - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica - ficha 007.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a do dia 01 de março do corrente.

ART. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Santana do Riacho, em 8 de março de 2016.

Ver. Wagner de Andrade Marinho
Presidente da Câmara